

DECRETO Nº 768/08
2.008.

Cajati, 20 de Outubro de

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** no total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado à suplementação da dotação orçamentária vigente.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Marino de Lima
PREFEITO

MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 769/08

Cajati, 07 de novembro de 2008.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI EM DECORRÊNCIA AO FIM DE ANO E DA TRANSIÇÃO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado que no Paço da Prefeitura Municipal de Cajati, a partir do dia 10 de novembro a 30 de dezembro do ano de 2008, em decorrência ao fim de ano e da transição de mandato, terá seu expediente alterado.

Parágrafo único - O atendimento ao público será das 8h até as 12h, após, o expediente será somente interno, das 13h30m as 17h30m.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 07 de
novembro de 2008.**

**Jorge Inamar Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO**